RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 27/2018
Autor: Vereador BECA
Ementa: "Institui o "Selo Cidade Linda", no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, o **Projeto de Lei nº 11/2013**, incluído na Ordem do Dia, que Cria a Certidão de Acessibilidade, no âmbito do município de Salvador, estabelece, de forma distinta, qualificação para edificações que adote medidas de acessibilidade (cópia anexa).

- A título de informação de pesquisa legislativa processo legislativo da Câmara Municipal, vê-se que proposição de mesmo assunto, qual seja, o Projeto de Lei n. 203/2009 foi objeto de parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final na sessão legislativa de 2017, sob o fundamento insculpido no art. 188 da Resolução 910/91.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em restrita análise regimental, especialmente na redação constante no art. 3º do presente projeto de lei, oportuno observar se a matéria é passível de assunção de despesa ao erário municipal, segundo a qual está disciplinada no art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 13 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa